PORTARIA Nº. 249, de 02 de dezembro de 2025.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de estudos para a reconstrução do Colégio de Aplicação desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar estudos e proposta para a reconstrução do Colégio de Aplicação da Universidade Federal da Bahia – UFBA.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de trata o Art. 1º terá as seguintes competências:

I. Elaborar estudos técnicos sobre a viabilidade e o modelo de implantação do Colégio de Aplicação;
II. Desenvolver uma proposta que contemple, mas não se limite aos seguintes aspectos:
   a) Definição da proposta pedagógica;
   b) Dimensionamento do número de alunos;
   c) Previsão de necessidades de espaço físico e infraestrutura;
   d) Composição e dimensionamento do corpo docente e do corpo técnico-administrativo;
   e) Estimativa de necessidades orçamentárias e financeiras.
III. Apresentar relatório final com as conclusões e a minuta da proposta.

Art. 3º Ficam designados para comporem o Grupo de Trabalho os seguintes membros:

I. Profa. Nancy Rita Ferreira Vieira – Pró-Reitora de Ensino de Graduação (Coordenadora);
II. Jeilson Barreto Andrade – Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas;
III. Prof. Guilherme Bertissolo – Pró-Reitor de Extensão Universitária;
IV. Wagner Miranda Gomes – Pró-Reitor de Administração;

V. Profa. Tatiana Bittencourt Dumêt – Superintendente de Meio Ambiente e Infraestrutura;
VI. Nanci Helena Rebouças Franco – Diretora da Faculdade de Educação;
VII. Luiza Olívia Lacerda Ramos – Instituto de Biologia; - representante das licenciaturas da área de ciências biológicas;
VIII. Cleber Bastos Borges – Instituto de Matemática - representante das licenciaturas da área de ciências exatas;
IX. Guillermo Vega Sanabria – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - representante das licenciaturas da área de humanas;
X. Fabiana Dultra Britto – Escola de Dança - representante das licenciaturas da área de artes;
XI. Simone Bueno Borges da Silva – Instituto de Letras - representante das licenciaturas da área de letras.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores técnico-administrativos e docentes, especialistas e representantes de órgãos externos para contribuir com seus trabalhos, sem direito a voto.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 noventa dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para conclusão de seus trabalhos e entrega do relatório final ao Gabinete da Reitoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

ASSINADO DIGITALMENTE
PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor